

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à GAZETA
COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Santa Cruz do Sul, Estado do Rio
Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 825 de 20 de dezembro de 2007, que renova por
10 (dez) anos, a partir de 10 de setembro de 2002, a
permissão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda. para
explorar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente